

AO: Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE

À Secretaria De Estado Da Educação De Rondônia – SEDUC/RO

REFERÊNCIA: Concurso Público para provimento do cargo de Professor Classe C – Prova aplicada em 08 de março de 2026 – período vespertino

ASSUNTO: Representação Administrativa por possíveis irregularidades na Aplicação do Certame

Candidatos regularmente inscritos no **Concurso Público para provimento do cargo de Professor Classe C e Agente de Alimentação da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO**, com provas realizadas no dia **08 de março de 2026, no período vespertino**, vem, respeitosamente, apresentar a presente **REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**, com fundamento nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, quais sejam: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, bem como nos princípios da **isonomia, transparência e segurança jurídica**, diante de diversas irregularidades verificadas durante a aplicação das provas. Ressalta-se que concursos públicos devem observar estritamente os princípios da **igualdade de condições entre os candidatos**, conforme entendimento consolidado na jurisprudência administrativa e judicial, sendo dever da banca organizadora garantir **uniformidade na aplicação das provas e no cumprimento das regras editalícias**. Diante disso, passam-se a expor os fatos.

1. DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO SOBRE O TEMPO DE PROVA

Na **Sala 10 da Escola Capitão Sílvio de Farias, no Município de Jaru**, os aplicadores **não informaram em nenhum momento o tempo decorrido ou restante da prova**, tendo ocorrido apenas um aviso quando restavam aproximadamente **30 minutos para o término do certame, a pedido de uma candidata entre os poucos restantes em sala**.

Ademais, segundo relatos, em **Ji-Paraná**, a Escola Rio Urupã a prova foi encerrada às **17h, faltando aproximadamente 50 minutos para o término previsto**. Em outra escola no mesmo município o encerramento se deu às **16 hora**, os candidatos solicitaram presença policial que apenas registrou

a ocorrência, prejudicando candidatos que necessitavam do tempo integral para concluir o certame. Tal situação compromete o adequado gerenciamento do tempo pelos candidatos, podendo gerar **desigualdade entre salas onde houve comunicação regular do tempo e salas onde tal procedimento não foi adotado**.

Importa ressaltar que a **uniformidade de procedimentos durante a aplicação da prova é requisito essencial para assegurar a isonomia entre os participantes**, princípio este consagrado no **artigo 5º, caput, da Constituição Federal**, que estabelece que **todos são iguais perante a lei**.

2. DA AUSÊNCIA SIMULTÂNEA DE FISCAIS EM SALA

Na **Escola Cora Coralina, Sala 16, Município de Ariquemes**, foi observado que **os dois fiscais se ausentaram da sala simultaneamente**, deixando os candidatos sem supervisão.

Tal fato representa falha grave na condução do certame, uma vez que a **fiscalização permanente é condição indispensável para garantir a lisura e a segurança da aplicação da prova**.

A ausência de fiscalização compromete diretamente o princípio da **moralidade administrativa**, previsto no **artigo 37 da Constituição Federal**, e pode gerar dúvidas quanto à integridade do processo seletivo.

3. DA CONDUTA INADEQUADA DE FISCAIS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA

Durante a aplicação do exame, foi observado que **fiscais realizavam cálculos ou resoluções enquanto os candidatos realizavam a prova**.

Tal conduta é incompatível com o dever de **neutralidade e vigilância contínua**, podendo gerar constrangimento aos candidatos e comprometer a confiança na regularidade do certame.

4. DA OCORRÊNCIA DE APARELHO CELULAR DURANTE A PROVA

Na **Escola Marcos Bispo, no Município de Ji-Paraná**, foi registrado episódio em que **um aparelho celular tocou durante a realização da prova**, sendo que o candidato permaneceu em sala e continuou realizando o exame normalmente.

Considerando que, em concursos públicos, o **porte ou utilização de aparelhos eletrônicos costuma ensejar eliminação imediata**, a ausência de providência por parte da fiscalização pode configurar **tratamento desigual entre candidatos**, em afronta ao princípio da **isonomia**.

5. DO USO DE RELÓGIOS POR CANDIDATOS

Na **Escola Plácido de Castro, no Município de Jarú**, foi observada a presença de **candidatos portando relógios durante a realização da prova**.

Tal situação merece apuração, uma vez que diversos editais de concursos públicos, inclusive esse, **restringem o uso de determinados objetos pessoais**, especialmente dispositivos que possam permitir controle de tempo ou acesso a funcionalidades eletrônicas.

Caso tal prática tenha sido **permitida em algumas salas e proibida em outras**, resta configurada possível **violação ao princípio da igualdade entre candidatos**.

6. DO USO DE OBJETOS PESSOAIS NÃO PADRONIZADOS

Também foi observado, em **outros locais de aplicação**, a presença de candidatos:

- utilizando **bonés**,
- mantendo **objetos pessoais em sacolas de mercado**.

A ausência de padronização na fiscalização desses itens pode indicar **falhas na uniformidade da aplicação das regras editalícias**, o que compromete a igualdade de tratamento entre os participantes.

7. DA DISTRIBUIÇÃO INCORRETA DE CADERNOS DE PROVA

Há relatos de candidatos inscritos para **Licenciatura em Matemática e Educação Física** que teriam recebido **cadernos de prova da área de Artes em diversos municípios**, o que evidencia possível **erro grave na distribuição do material de avaliação**.

Tal ocorrência pode gerar **prejuízo direto ao candidato**, pois compromete a adequação da avaliação ao conteúdo específico de sua área de formação.

8. DAS INCONSISTÊNCIAS NAS QUESTÕES

Durante a análise da prova, também foram observadas possíveis inconsistências, tais como:

- **questões fora do contexto pedagógico do Ensino Médio**, área de atuação do cargo em disputa;
- **erros de digitação** que podem prejudicar a interpretação correta das questões;
- cobrança de conteúdos de **informática além do escopo de informática básica**, incluindo terminologias técnicas como **GUI (Graphical User Interface)**, pouco usuais no contexto da informática aplicada à educação. Embora, algumas escolas possuam quadro digital, a grande maioria nem conhece tal objeto tecnológico;
- **a Questão 24**, expõe a situação acima de forma evidente, por cobrança O conteúdo programático estabelece: “Noções de informática aplicadas ao contexto educacional; sistemas operacionais em ambiente Windows; conceitos básicos; interface gráfica; gerenciamento de janelas; configurações; explorador de arquivos; organização e gerenciamento de pastas e arquivos”.

Nesse sentido, entende-se que o edital direciona a cobrança para aspectos operacionais e práticos da utilização do sistema, especialmente no contexto de uso cotidiano em ambiente educacional.

Todavia, **a afirmação III da questão** exige conhecimento que extrapola esse escopo. O item afirma que a interface gráfica teria sido criada com o objetivo de otimizar desempenho e reduzir o consumo de memória em comparação com interfaces baseadas em linha de comando. Para julgar essa afirmação, **o candidato precisa dominar conhecimentos de natureza histórica e conceitual sobre o desenvolvimento das interfaces computacionais, bem como compreender comparações técnicas entre interfaces gráficas (GUI) e interfaces de linha de comando (CLI), incluindo aspectos relacionados ao desempenho e ao consumo de recursos computacionais.**

Tal abordagem ultrapassa o campo das noções operacionais do sistema Windows, aproximando-se mais de conteúdos ligados à história da computação ou a fundamentos teóricos de arquitetura de interfaces.

Na literatura especializada, esse tipo de discussão é tratado no âmbito da Interação Humano-Computador (IHC). Autores como Ben Shneiderman (*Designing the User Interface: Strategies for Effective Human-Computer Interaction*) e Alan Dix et al. (*Human-Computer Interaction*) descrevem a interface gráfica como resultado de modelos conceituais de interação baseados em metáforas visuais e paradigmas de design de interfaces. Da mesma forma, Stuart K. Card, Thomas P. Moran e Allen Newell abordam o desenvolvimento das interfaces computacionais em estudos clássicos sobre interação humano-computador, tratando desses temas sob uma perspectiva teórica e científica.

Diante dessa Premissa, a análise exigida pela afirmação **III demanda conhecimentos próprios do campo teórico da computação e da interação humano-computador**, não se limitando às noções de uso do sistema operacional Windows previstas no edital.

Dessa forma, a questão exige conhecimento que não integra o conteúdo programático estabelecido, motivo pelo qual solicita-se a **anulação da questão**.

A ausência de conteúdos frequentemente associados à prática educacional, como **atalhos e ferramentas usuais em ambientes digitais utilizados no contexto pedagógico**, contribuiu para que determinadas questões de informática abordadas, se distanciassem do **escopo de conhecimentos práticos normalmente exigidos do profissional docente**.

Tais elementos podem indicar **eventual desconformidade entre o conteúdo programático previsto no edital e as questões efetivamente cobradas**, situação que merece análise técnica pela banca examinadora.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente representação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- **Art. 37 da Constituição Federal** – princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;
- **Art. 5º, caput, da Constituição Federal** – princípio da igualdade;

- **Art. 2º da Lei nº 9.784/1999** – que estabelece os princípios da Administração Pública no processo administrativo, incluindo **legalidade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e segurança jurídica.**

Tais normas impõem à Administração Pública o dever de **assegurar igualdade de condições e transparência na condução de concursos públicos.**

10. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. **A abertura de procedimento administrativo para apuração das irregularidades relatadas;**
2. **A análise das atas de sala e relatórios dos fiscais** referentes aos locais mencionados;
3. **A verificação da regularidade da distribuição dos cadernos de prova;**
4. **A realização de revisão técnica e criteriosa de todas** as questões que possam apresentar inconsistências, erros materiais, ambiguidade ou eventual desconformidade com o conteúdo programático estabelecido no edital, abrangendo todos os componentes curriculares avaliados no certame, assegurando a observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital. Caso constatadas irregularidades com potencial prejuízo coletivo, que sejam adotadas **as medidas administrativas cabíveis**, inclusive eventual **anulação de questões ou outras providências previstas no edital e na legislação aplicável.**

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação visa **assegurar a lisura, a transparência e a igualdade de condições entre os candidatos**, pilares indispensáveis à legitimidade de qualquer concurso público.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Rondônia, 10 de março de 2026